



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JUAREZÃO



EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01 - CAF

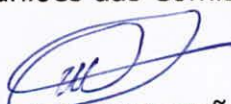
Dê ao art. 1º do Projeto de Lei nº 675, de 2015, a seguinte redação:

“art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por doação, com suas benfeitorias, a área identificada como INCRA 8, integrante do antigo Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão, medindo 64,9457 hectares e perímetro de 3.552,00 metros, localizada na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.”

JUSTIFICAÇÃO

Ao manusear o texto deste projeto de lei, o titular da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária do Incra identificou que as medidas da área e do perímetro ali definidas – 61,9521 hectares e perímetro de 3.479,26 metros – estavam em desalinho com os registros existentes na autarquia, num erro evidente, e por essa razão, em conformidade com o compromisso assumido com a Comissão na reunião extraordinária de 22/10/2015, encaminhou expediente retificador – OFICIO/INCRA/SR-28/G/N Nº 1814/2015 – de 29 de outubro de 2015, dando-lhe as metragens corretas que ensejam sua materialização com a apresentação de emenda corretiva nas prerrogativas definidas nos arts. 146, §1º, III e 147, §1º e que a mim faculta.

Sala de Reuniões das Comissões em,


Deputado JUAREZÃO

PRTB

CAF. Recebi
Em 03/11/15
Ass. 
Mat. 10055

